



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 660

\*\*\*\*\*

de 25 de junho de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas com homenagem que o Poder Legislativo prestará ao Senhor Marcelo Zanarotti, concedendo-lhe título de honra ao mérito pelos relevantes serviços prestado à comunidade de Dumont.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 25 de junho de 1982.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeth Lorenzato  
=SECRETARIA=